



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2025

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 035-2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 191 -2025 - VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 192-2025 - FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO Nº 183-2025 - CONTRATO 120-2025 - COMERCIAL MAPEL LTDA
- 4º TERMO ADITIVO Nº 164-2025 - BRADESCO
- 4º TERMO ADITIVO Nº 187-2025 - CONTRATO Nº 230-2023 - SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA EIRELI





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171-2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2025**

## ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais e, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, resolve adjudicar o objeto da contratação em favor da empresa **FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.111.373/0001-03, situada no Caminho 10, Setor i, Nº 22, Pavimento térreo, Mussurunga II – Salvador-Ba, CEP: 41.480-355, pelo valor global de R\$ 19.664,54 (dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Cocos - BA, 04 de julho de 2025.

*Clewton Domingues de Souza*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171-2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2025**

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 171-2025, Dispensa de Licitação nº 035-2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.111.373/0001-03, situada no Caminho 10, Setor i, Nº 22, Pavimento térreo, Mussurunga II – Salvador-Ba, CEP: 41.480-355, pelo valor global de R\$ 19.664,54 (dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Cocos - BA, 04 de julho de 2025.

*Cleuton Domingues de Souza*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 191-2025

**ESPÉCIE/Nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 021-2025 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COCOS - **CNPJ:** 14.222.012/0001/75- **CONTRATADA:** VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - **CNPJ:** 12.939.753/0001-46- **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de motocicletas, caracterizadas como viaturas para o Município de Cocos-BA.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 157.800,00(cento e cinquenta e sete mil, oitocentos reais) - **VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2025 a 02 de outubro de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.181.022.2009 - Gestão da Ordem Pública 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500, 1700 - Fontes **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 04 de julho de 2025 - Clewton Domingues De Souza - Prefeito Municipal.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 192-2025

**ESPÉCIE/Nº:** Dispensa de Licitação nº 035-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21-  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 171-2025 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 18.111.373/0001-03 - **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de uniformes da Guarda Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.664,54 (dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) - **VIGÊNCIA:** 07 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 06.181.022.2009 – Gestão da Ordem Pública - 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1500 – Fonte – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 07 de julho de 2025 – **Cleuton Domingues de Souza** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**1º TERMO ADITIVO Nº 183-2025, AO CONTRATO Nº 120-2025 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117-2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001-2024.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
COCOS E A EMPRESA  
COMERCIAL MAPEL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CÔCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clewton Domingues de Souza, residente e domiciliado neste município de Cocos-Ba, denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL MAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.603/0001-49, com sede na Euzébio de Queiroz, nº 520, Bairro Dr. Roberto, no Município de Santa Maria da Vitória-Ba, CEP: 47.640-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 120-2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 117-2025, Pregão Eletrônico nº 90001-2024 e ata de registro de preços nº 010-2024, nos termos da Lei 814.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA**, do contrato de n.º 120-2025, mantendo-se o saldo existente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 120-2025, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto o fornecimento de materiais de limpeza, produtos higiênicos, material descartável, para as secretarias do Município de Cocos, passará a vigor a partir do dia 27 de junho de 2025, com término previsto para o dia 28 de agosto de 2025.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O aditivo passará a vigor conforme quantitativos e valores do saldo existente.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que, por motivo de força maior, não foi possível a deflagração de um novo processo licitatório e a falta da prorrogação do referido contrato cessaria a prestação de serviços essenciais à população, uma vez que o fornecimento de materiais de limpeza, produtos higiênicos, material descartável, são indispensáveis às demandas das Secretarias e demais setores da Administração.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 105, da Lei Federal 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.02.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.009.2006 — Gestão Da Secretaria de Administração**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

**06.181.022.2009 — Gestão da Ordem Pública**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

**02.16.000 — GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA**

**15.122.036.2037 — Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

**02.08.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**20.122.045.2058 — Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

**02.09.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**04.122.050.2062 — Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

**02.10.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**26.782.091.2038 — Gestão das Ações da Secretaria de Transportes**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

**02.12.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**27.812.096.2026 — Gestão das Ações de Esporte e Lazer**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 02.05.000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.032.2027 — Gestão das Ações da Atenção Primária**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500, 1706, 1600, 1621 — Fontes

**10.301.030.2032 — Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

**10.304.030.2035 — Gestão das Ações de Vigilância em Saúde**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

**10.302.032.2075 — Gestão de Ações da Atenção Especializada — MAC**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500, 1621, 1600, 1631 — Fontes

**10.302.032.2300 — Gestão das Ações do Centro de Atenção Psicossocial — CAPS**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500, 1600 — Fontes

## 02.04.000 — FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**12.361.042.2016 — Gestão do Fundeb**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1540, 1541 — Fontes

**12.361.042.2017 — Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

**12.365.025.2021 — Gestão da Educação Infantil**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

## 02.15.000 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**08.122.040.2047 — Gestão Administrativa de FMAS**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

**08.122.027.2073 — Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS — IGDSUAS**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1661, 1660 — Fontes

**08.245.026.2235 — Bloco da Proteção Social Básica**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1661, 1600, 1500 — Fontes

**08.245.027.2316 — Bloco da Proteção Social Especial**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500, 1661 — Fontes

**08.241.024.2326 — Gestão do Abrigo Santa Luzia**

3.3.9.0.30.00.00 — Material de Consumo

1500 — Fonte

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Cocos-Ba, 27 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**COMERCIAL MAPEL LTDA**  
**CNPJ: 11.260.603/0001-49**  
**CONTRATADA**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75** **Telefone: (77) 3489.1041**







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e **CLÁUSULA QUINTA**, do contrato acima citado.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na peça orçamentária em vigor, a saber:

**02.03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.123.020.2010 - Gestão da Tesouraria**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Fonte

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Ba, 04 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**BANCO BRADESCO SA**  
**CNPJ: 60.746.948/0001-12**  
**CONTRATADA**

**BANCO BRADESCO SA**  
**CNPJ: 60.746.948/0001-12**  
**CONTRATADA**

**João Segundo da Costa Neto**  
**CPF: 241.341.983-72**  
**Departamento Poder Público**

**Eliete Maria Martins de Souza**  
**CPF: 294.021.648-71**

**Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75** **Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**4º TERMO ADITIVO Nº 187-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222-2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045-2023.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.543.618/0001-72, com situada na Avenida da França, nº 393, 2º andar, Comércio, Salvador-BA, CEP: 40.010-000, neste ato representado pelo Senhor Wédson Andrade Freire, conforme ato constitutivo da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 230-2023, datado de 31 de julho de 2023 vinculado ao Processo Administrativo nº 222-2023, Dispensa de Licitação nº 045-2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, mantendo-se o valor estimado inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 230-2023, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passará a vigor a partir do dia 1º de julho de 2025 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor originalmente contratado, qual seja R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade da de informatização das secretarias municipais em atendimento às Leis que regem a Administração Pública no cumprimento das exigências das Leis Federais nºs 12.5247/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade (Lei de Licitações) e a falta destes acarretaria na desobediência de um dos princípios fundamentais da Administração Pública, a publicidade. A continuidade na prestação dos serviços já contratados permite a continuidade sem tumulto, porque não implica em mudanças estruturais. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, IV da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art.57, IV da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

**02.03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.123.020.2011 – Gestão da Contabilidade**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500 – Fonte

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 30 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**

**CNPJ: 14.222.012/0001-75**

**CONTRATANTE**

**SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI**

**CNPJ: 09.543.618/0001-72**

**CONTRATADA**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/804B-0D1D-5316-8338-5BC8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 804B-0D1D-5316-8338-5BC8



### Hash do Documento

c4fca3d82a996a7f5a790315f59cf4dd353c3e36951c0babfae73332a27af2e4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/07/2025 16:56 UTC-03:00